

Lei

LEI Nº. 4.301, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Modifica a Lei Municipal n. 3.899/2012, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

Autor: Vereador Farid Afif

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XIV do art. 5º da Lei Municipal nº 3.899, de 05 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

omissis

XIII -

XIV– dois membros de instituição voltada à equoterapia"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 03 de julho de 2017.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO INCISO VI, DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2017/CM

"Concede Título de Cidadão Pontapornense".

Sugestão: Vereador Otaviano Cardoso

Autoria: Comissão Executiva

Art. 1º. Concede ***Título de Cidadão Pontaporanense*** ao Reverendo **Padre João Batista Ferreira**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 27 de junho de 2017.

Candinho Gabínio
1º Secretário

Otaviano Cardoso
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Hêlio Peluffo Filho

PODER LEGISLATIVO
Presidente: Otaviano Cardoso

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS
CEP: 79000-000 - Tel.: 67 3431-5367